



**CODHAB**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO  
DISTRITO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA

## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2016 – CODHAB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016 –DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A  
COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL -  
CODHAB/DF E C2+ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S LTDA,  
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**Processo no. 392.014.595/2015**

A **COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB**, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação pela Lei distrital nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco “A”, nº 50, 5º andar, Edifício Sofia, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, **GILSON PARANHOS**, arquiteto, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade nº 305.776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 119.788.561-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto distrital nº. 32.598/2010) doravante denominada simplesmente **CODHAB/DF**, e a pessoa jurídica **C2+ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.716.901/0001-14, com sede na Rua TUPI Nº 171, Apto 31, Bairro de Santa Cecília - São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal **CINTHIA DUCLERC VERÇOSA NOBRE**, residente e domiciliado em São Paulo - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Edital de Licitação mediante **CONCURSO Nº 001/2016**, realizada de acordo com a Lei nº 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 392.014.595/2015 – CODHAB resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula DIPRO nº 305.000.036/2016, de 15 de setembro de 2016, aprovada em 20 de setembro de 2016, fica autorizada a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2016 – CODHAB, contemplando prorrogação do prazo contratual.







**CODHAB**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO  
DISTRITO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução, de 21/09/2016, por mais 40 (quarenta) dias, a contar da data de aprovação da Central de Aprovação de Projeto – CAP, desde que o prazo de execução não exceda o prazo de vigência do contrato, com a data de 23/05/2017.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 004/2016 – CODHAB.

Pelas partes presentes a este ato foi dito que aceitavam o presente Termo Aditivo em sua totalidade. E, por assim concordarem com a alteração, assinam a CODHAB, e a C2+ARQUITETOS, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo descritas e assinadas, presentes a todo o ato, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 21 de setembro de 2016.

Pela CODHAB/DF:

  
GILSON PARANHOS  
Diretor Presidente

Pela CONTRATADA:

  
CINTHIA DUCLERC VERÇOSA NOBRE  
Representante Legal da  
Pessoa Jurídica

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



